



Secretaria de Gestão Pública

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 106/2017

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 106/2017

PRIMEIRO *Termo Aditivo de Contrato* celebrado entre o **Município de Franco da Rocha e a Empresa Brunisa Comércio e Serviços para Transito e Transporte Ltda-Me** - Pregão Presencial nº 037/2017

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.703.700-8 e do CPF/ME. n.º 328.702.008-03, e a empresa BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - ME, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 20.901.717/0001/-11 com endereço na Rua Dos Pinheiros, nº 1171, Vila Leopoldina, São Paulo - SP neste ato representada por ALBERTO FERNANDO FONTOLAN , portador da Cédula de Identidade RG n.º14.230.552 SSP/SP e do CPF/ME. n.º 128.132.398-52. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 106/2017, instruído no Processo Interno nº **755/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Aquisição de 01 (um) veículo zero-quilômetro, com capacidade para 5 ocupantes, motor de 1.0, para a Secretaria de Saúde pela emenda complementar CAPS e 01 (um) veículo zero-quilômetro capacidade para 7 ocupantes, motor 1.8 cilindradas para Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 03 (três) meses**, iniciando-se em **05/02/2018** com término em **04/05/2018**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325



Secretaria de Gestão Pública

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 106/2017

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

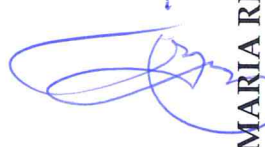
Franco da Rocha, 02 de fevereiro de 2018.



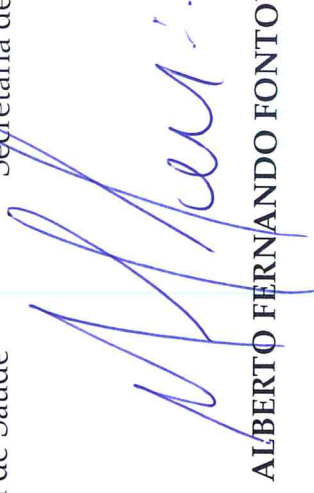
FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito Municipal



LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde



ANA MARIA RIBEIRO
Secretária de Assistência e Desenvolvimento
Social



ALBERTO FERNANDO FONTOLAN

Brunisa Comércio e Serviços para Trânsito e Transporte Ltda - ME